

DECRETO Nº 511, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SEMA-PRO-2023/26316;

D E C R E T A:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA tem por finalidade promover o controle, a preservação, a conservação e a recuperação ambiental, bem como formular, propor e executar as Políticas Estaduais do Meio Ambiente contribuindo para o desenvolvimento sustentável em benefício da qualidade de vida do povo mato-grossense.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 734, de 01 de abril de 2022 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual do Meio Ambiente
2. Conselho Estadual de Recursos Hídricos
3. Conselho Estadual da Pesca
4. Comitê de Gestão Estratégica da SEMA
5. Conselho Gestor do Sistema Estadual do REDD+
6. Comitê Estadual de Gestão do Fogo

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente
 - 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
 - 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
 - 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Ambiental
 - 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente
2. Unidade Setorial de Correição
3. Unidade de Programas e Projetos Estratégicos
4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
5. Unidade Estratégica de Transparência e Geoinformação
6. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
7. Núcleo de Inteligência e Operações Conjuntas
8. Comissão de Ética

9. Unidade de Programas e Projetos Internacionais

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção

2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Tecnologia da Informação

1.1 Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação

1.1.1 Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em Tecnologia da Informação

1.2 Coordenadoria de Sistemas de Tecnologia da Informação

1.3 Coordenadoria de Planejamento, Qualidade e Segurança da Informação em Tecnologia da Informação

2. Coordenadoria Financeira

2.1. Gerência de Execução Financeira

3. Coordenadoria Contábil

3.1. Gerência de Informações e Conformidade Contábil

4. Coordenadoria de Orçamento e Convênio

4.1. Gerência de Convênio

4.2. Gerência de Execução Orçamentária

5. Coordenadoria de Gestão de Pessoas

5.1. Gerência de Provimento, Manutenção e Aplicação

5.2. Gerência de Capacitação e do Conhecimento

5.3. Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho

6. Coordenadoria de Apoio Logístico

6.1. Gerência de Serviços Gerais

6.2. Gerência de Transporte

6.3. Gerência de Protocolo

6.4. Gerência de Arquivo Setorial

7. Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado

7.1. Gerência de Patrimônio Mobiliário

7.2. Gerência de Patrimônio Imobiliário

7.3. Gerência de Almoxarifado

8. Coordenadoria de Aquisições e Contratos

8.1. Gerência de Gestão de Aquisições

8.2. Gerência de Gestão de Contratos

8.3 Núcleo de Aplicação de Penalidades por Infrações Contratuais

8.4 Núcleo de Informação para Aquisição e Contrato

9. Coordenadoria de Arrecadação

9.1. Gerência de Planejamento e Monitoramento da Receita

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização
 - 1.1. Coordenadoria de Desconcentração e Descentralização
2. Superintendência de Gestão de Processos Administrativos e Autos de Infração
 - 2.1. Coordenadoria de Processos Administrativos e Autos de Infração
3. Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental
 - 3.1. Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental
 - 3.2. Coordenadoria de Cadastro e Regularização Ambiental Rural
 - 3.2.1. Gerência de Monitoramento da Regularização Ambiental Rural
 - 3.2.2 Gerência de Tipologia Vegetal
 - 3.3. Coordenadoria de Agricultura e Pecuária Extensiva e Semiextensiva
4. Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade
 - 4.1. Coordenadoria de Mudanças Climáticas e REDD+
 - 4.2. Coordenadoria de Conservação e Restauração de Ecossistemas
 - 4.3. Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros
 - 4.3.1. Gerência de Fauna Silvestre
 - 4.4. Coordenadoria de Unidades de Conservação
 - 4.4.1. Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária
 - 4.4.2. Gerência do Parque Estadual Massairo Okamura
 - 4.4.3. Gerência do Parque Estadual Mãe Bonifácia
 - 4.4.4. Gerência do Parque Estadual Zé Bolo Flô
 - 4.4.5. Gerência do Parque Estadual Águas Quentes
5. Superintendência de Fiscalização
 - 5.1. Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos
 - 5.2. Coordenadoria de Fiscalização de Flora
 - 5.2.1 Gerência de Planejamento de Fiscalização e Combate ao Desmatamento
 - 5.3. Coordenadoria de Fiscalização de Fauna
 - 5.4. Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos
- 6 . Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão
 - 6.1. Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão
7. Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
 - 7.1. Coordenadoria de Infraestrutura
 - 7.1.1. Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos
 - 7.2 . Coordenadoria de Indústria
 - 7.3. Coordenadoria de Mineração
 - 7.4. Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura
 - 7.5. Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos

7.6. Coordenadoria de Serviços

7.7. Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais

7.8. Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto

8. Superintendência de Recursos Hídricos

8.1. Coordenadoria de Ordenamento Hídrico

8.1.1. Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacias Hidrográficas

8.2. Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos

8.2.1. Gerência de Outorga

8.2.2. Gerência de Águas Subterrâneas

8.2.3. Gerência de Segurança de Barragens

8.3. Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar

8.3.1. Gerência de Laboratório

9. Superintendência de Gestão Florestal

9.1. Coordenadoria de Recursos Florestais

9.1.1. Gerência de Monitoramento de Projetos de Exploração Florestal

9.2. Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada

9.3. Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais

9.3.1. Gerência de Controle de Recursos Florestais

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

1. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Cáceres

2. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Barra do Garças

3. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Juína

4. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Rondonópolis

5. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Sinop

6. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra

7. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Alta Floresta

8. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Guarantã do Norte

9. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Confresa

10. Gerência Regional Parque Estadual Serra Azul e APA Pé da Serra Azul

11. Gerência Regional Refúgio de Vida Silvestre Quelônios do Araguaia e Corixão da Mata Azul

12. Gerência Regional Estação Ecológica Rio Ronuro e Reserva Ecológica Culvene

13. Gerência Regional Parque Gruta da Lagoa Azul

14. Gerência Regional Parque Estadual do Araguaia

15. Gerência Regional Parque Águas do Cuiabá e APA Cabeceiras do Rio Cuiabá

16. Gerência Regional Parque Estadual Dom Osório Stoffel e Estrada Parque Cachoeira da Fumaça

17. Gerência Regional Parque Estadual Tucumã, Estação Ecológica do Rio Madeirinha e Estação Ecológica do Rio Roosevelt

18. Gerência Regional Parque Estadual Santa Bárbara

19. Gerência Regional Parque Estadual Serra de Ricardo Franco
20. Gerência Regional Parque Estadual do Cristalino
21. Gerência Regional Parque Estadual do Xingu
22. Gerência Regional Parque Estadual do Guirá
23. Gerência Regional Parque Estadual Igarapés do Juruena
24. Gerência Regional Parque Estadual Encontro das Águas
25. Gerência Regional do Monumento Natural Morro de Santo Antônio e Estrada Parque Santo Antônio - Porto de Fora - Barão de Melgaço
26. Gerência Regional da Reserva Extrativista Guariba Roosevelt
27. Gerência Regional Estradas Parques Transpantaneira e Estrada Parque Poconé - Porto Cercado
28. Gerência Regional APA Estadual Chapada dos Guimarães e Estrada Parque Cuiabá - Chapada dos Guimarães/Mirante Km 15
29. Gerência Regional APA Salto Magessi
30. Gerência Regional APA Nascente do Rio Paraguai

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA são os constituídos nos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas constantes no inciso II e IV do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Art. 7º As Unidades Administrativas constantes nos incisos III do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente.

Art. 8º As Unidades Administrativas constantes no inciso V do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática.

Art. 9º As Unidades Administrativas de que tratam os itens 1 e 2 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Art. 10 As Unidades Administrativas de que tratam os itens 3, 4, 5 e 6 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Ambiental.

Art. 11 As Unidades Administrativas de que tratam os itens 7, 8, 9 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos.

Art. 12 As Unidades Administrativas de que tratam os itens 1 a 9 do inciso VII do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Coordenadoria de Desconcentração e Descentralização, da Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização.

Art. 13 As Unidades Administrativas de que tratam os itens 10 a 30 do inciso VII do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Coordenadoria de Unidades de Conservação, da Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade.

Art. 14 Incumbe ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 15 As unidades de Gestão de Pessoas são responsáveis pelo envio dos atos de nomeações e exonerações para a Secretaria Adjunta de Ação Governamental da Casa Civil, observando os prazos de vigência e as alterações promovidas pela reestruturação organizacional do órgão ou entidade.

Art. 16 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor em 1º de novembro de 2023.

Art. 18 Revoga-se o Decreto nº 125, de 16 de fevereiro de 2023.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FÁBIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado de Meio Ambiente

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
CARGO	FUNÇÃO		
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Estadual do Meio Ambiente			
- Secretário Executivo de Conselho V	DGA-6	1	- - - -
2. Conselho Estadual de Recursos Hídricos			
- Secretário Executivo de Conselho V	DGA-6	1	- - - -
3. Conselho Estadual da Pesca			
- Secretário Executivo de Conselho V	DGA-6	1	- - - -
4. Comitê de Gestão Estratégica da SEMA			
5. Conselho Gestor do Sistema Estadual do REDD+			

6. Comitê Estadual de Gestão do Fogo

NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente

- Secretário	DGA-1	1	-
			-
			-
			-

1.1 Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
			-
			-
			-

- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
			-
			-

1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
			-
			-
			-

- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
			-
			-

- Assessor Técnico III	DGA-6	4	-
			-
			-

1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Ambiental

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
			-
			-

- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
			-
			-

1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
			-
			-
			-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
			-
			-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente			
			-
- Ouvidor Setorial III	DGA-6	1	-
			-
			-
2. Unidade Setorial de Correição			
- Corregedor Setorial III	DGA-6	----	1
3. Unidade de Programas e Projetos Estratégicos			
			-
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
			-
			-
- Assessor Especial I	DGA-2	1	
4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	----	1
5. Unidade Estratégica de Transparência e Geoinformação			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	----	1
6. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	----	1
7. Núcleo de Inteligência e Operações Conjuntas			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	----	1
			-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
			-
			-

8. Comissão de Ética

9. Unidade de Programas e Projetos Internacionais

- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	-
			-
			-
			-

NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção

- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
			-
			-
			-

2. Unidade de Assessoria

- Assessor Chefe I	DGA-2	1	-
			-
			-
			-

- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
			-
			-
			-

- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
			-
			-
			-

- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
			-
			-
			-

- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
			-
			-
			-

- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
			-
			-
			-

NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Tecnologia da Informação

- Superintendente	DGA-3	1	-
			-
			-
			-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
			-
			-
1.1. Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação			
			-
- Coordenador	DGA-5	1	-
			-
			-
1.1.1 Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em Tecnologia da Informação			
			-
- Gerente	DGA-6	1	-
			-
			-
1.2 Coordenadoria de Sistemas de Tecnologia da Informação			
			-
- Coordenador	DGA-5	1	-
			-
			-
1.3 Coordenadoria de Planejamento, Qualidade e Segurança da Informação em Tecnologia da Informação			
			-
- Coordenador	DGA-5	1	-
			-
			-
2. Coordenadoria Financeira			
			-
- Coordenador	DGA-5	1	-
			-
			-
2.1 Gerência de Execução Financeira			
			-
- Gerente	DGA-6	1	-
			-
			-
			-
			-
			-

- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
			-
3. Coordenadoria Contábil			
			-
- Coordenador	DGA-5	1	-
			-
3.1 Gerência de Informações e Conformidade Contábil			
			-
- Gerente	DGA-6	1	-
			-
4. Coordenadoria de Orçamento e Convênio			
			-
- Coordenador	DGA-5	1	-
			-
4.1 Gerência de Convênio			
			-
- Gerente	DGA-6	1	-
			-
			-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
			-
4.2 Gerência de Execução Orçamentária			
			-
- Gerente	DGA-6	1	-
			-
			-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
			-
5. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
			-
- Coordenador	DGA-5	1	-
			-
			-

5.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Aplicação

- Gerente	DGA-6	1	-
			-
			-
			-

5.2 - Gerência de Capacitação e do Conhecimento

- Gerente	DGA-6	1	-
			-
			-
			-

5.3. Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho

- Gerente	DGA-6	1	-
			-
			-
			-

- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
			-
			-
			-

6. Coordenadoria de Apoio Logístico

- Coordenador	DGA-5	1	-
			-
			-
			-

6.1 Gerência de Serviços Gerais

- Gerente	DGA-6	1	-
			-
			-
			-

- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
			-
			-
			-

- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
			-
			-
			-

6.2 Gerência de Transporte

			-
			-

- Gerente	DGA-6	1	-
			-
			-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
			-
			-
6.3 Gerência de Protocolo			
			-
- Gerente	DGA-6	1	-
			-
			-
6.4 Gerência de Arquivo Setorial			
			-
- Gerente	DGA-6	1	-
			-
			-
7. Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado			
			-
- Coordenador	DGA-5	1	-
			-
			-
7.1 Gerência de Patrimônio Mobiliário			
			-
- Gerente	DGA-6	1	-
			-
			-
7.2 Gerência de Patrimônio Imobiliário			
			-
- Gerente	DGA-6	1	-
			-
			-
7.3 Gerência de Almoxarifado			
			-
- Gerente	DGA-6	1	-
			-
			-
8. Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
			-
- Coordenador	DGA-5	1	-

			-
			-
			-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
			-

8.1 Gerência de Gestão de Aquisições

			-
- Gerente	DGA-6	1	-
			-
- Pregoeiro	DGA-5	---	1
			-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
			-

8.2 Gerência de Gestão de Contratos

			-
- Gerente	DGA-6	1	-
			-
			-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
			-

8.3 Núcleo de Aplicação de Penalidades por Infrações Contratuais

8.4 Núcleo de Informação para Aquisição e Contrato

9. Coordenadoria de Arrecadação

			-
- Coordenador	DGA-5	1	-
			-

9.1 Gerência de Planejamento e Monitoramento da Receita

			-
- Gerente	DGA-6	1	-
			-

NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização

- Superintendente	DGA-3	1	-
			-
			-
			-
1.1 Coordenadoria de Desconcentração e Descentralização			
- Coordenador	DGA-5	1	-
			-
			-
			-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
			-
			-
2. Superintendência de Gestão de Processos Administrativos e Autos de Infração			
- Superintendente	DGA-3	1	-
			-
			-
			-
2.1 Coordenadoria de Processos Administrativos e Autos de Infração			
- Coordenador	DGA-5	1	-
			-
			-
			-
3. Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental			
- Superintendente	DGA-3	1	-
			-
			-
			-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
			-
			-
3.1 Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental			
- Coordenador	DGA-5	1	-
			-
			-
			-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
			-
			-
			-

3.2 Coordenadoria de Cadastro e Regularização Ambiental Rural

- Coordenador	DGA-5	1	-
			-
			-
			-

3.2.1 Gerência de Monitoramento da Regularização Ambiental Rural

- Gerente	DGA-6	1	-
			-
			-
			-

3.2.2 Gerência de Tipologia Vegetal

- Gerente	DGA-6	1	-
			-
			-
			-

3.3 Coordenadoria de Agricultura e Pecuária Extensiva e Semiextensiva

- Coordenador	DGA-5	1	-
			-
			-
			-

- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
			-
			-
			-

4. Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade

- Superintendente	DGA-3	1	-
			-
			-
			-

4.1 Coordenadoria de Mudanças Climáticas e REDD+

- Coordenador	DGA-5	1	-
			-
			-
			-

4.2 Coordenadoria de Conservação e Restauração de Ecossistemas

- Coordenador	DGA-5	1	-
			-
			-
			-

4.3 Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

4.3.1. Gerência de Fauna Silvestre

- Gerente	DGA-6	1	-
-----------	-------	---	---

4.4. Coordenadoria de Unidades de Conservação

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

4.4.1. Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária

- Gerente	DGA-6	1	-
-----------	-------	---	---

4.4.2. Gerência do Parque Estadual Massairo Okamura

- Gerente	DGA-6	1	-
-----------	-------	---	---

4.4.3. Gerência do Parque Estadual Mãe Bonifácia

- Gerente	DGA-6	1	-
-----------	-------	---	---

4.4.4. Gerência do Parque Estadual Zé Bolo Flô

- Gerente	DGA-6	1	-
-----------	-------	---	---

4.4.5. Gerência do Parque Estadual Águas Quentes

			-
--	--	--	---

- Gerente	DGA-6	1	-
			-
5. Superintendência de Fiscalização			
			-
- Superintendente	DGA-3	1	-
			-
			-
5.1 Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos			
			-
- Coordenador	DGA-5	1	-
			-
			-
5.2 Coordenadoria de Fiscalização de Flora			
			-
- Coordenador	DGA-5	1	-
			-
			-
			-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
			-
			-
5.2.1 Gerência de Planejamento de Fiscalização e Combate ao Desmatamento			
			-
- Gerente	DGA-6	1	-
			-
			-
5.3 Coordenadoria de Fiscalização de Fauna			
			-
- Coordenador	DGA-5	1	-
			-
			-
			-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
			-
			-
			-
- Assistente Técnico II	DGA-9	4	-
			-
			-
5.4 Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos			

			-
			-
- Coordenador	DGA-5	1	-
			-
			-
			-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
			-
			-
			-
6. Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão			
			-
- Superintendente	DGA-3	1	-
			-
			-
			-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
			-
			-
6.1 Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão			
			-
- Coordenador	DGA-5	1	-
			-
			-
			-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
			-
			-
7. Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços			
			-
- Superintendente	DGA-3	1	-
			-
			-
			-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
			-
			-
			-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
			-
			-
			-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
			-
			-
			-

7.1 Coordenadoria de Infraestrutura

- Coordenador	DGA-5	1	-
			-
			-
			-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
			-
			-
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	-
			-
			-

7.1.1 Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos

- Gerente	DGA-6	1	-
			-
			-
			-

7.2 Coordenadoria de Indústria

- Coordenador	DGA-5	1	-
			-
			-
			-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
			-
			-

7.3 Coordenadoria de Mineração

- Coordenador	DGA-5	1	-
			-
			-
			-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
			-
			-

7.4 Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura

- Coordenador	DGA-5	1	-
			-
			-
			-

7.5 Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos

- Coordenador	DGA-5	1	-
			-
			-
			-
- Assessor Técnico III	DGA-6	4	-
			-
			-
			-

7.6 Coordenadoria de Serviços

- Coordenador	DGA-5	1	-
			-
			-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
			-
			-
			-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
			-
			-
			-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
			-
			-
			-

7.7. Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais

- Coordenador	DGA-5	1	-
			-
			-
			-
- Assessor Especial III	DGA-6	2	-
			-
			-
			-
- Assessor Técnico III	DGA-6	5	-
			-
			-
			-

7.8. Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto

- Coordenador	DGA-5	1	- - -
- Assessor Especial III	DGA-6	1	- - -
- Assessor Técnico III	DGA-6	4	- - -
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	- - -
8. Superintendência de Recursos Hídricos			
- Superintendente	DGA-3	1	- - -
8.1 Coordenadoria de Ordenamento Hídrico			
- Coordenador	DGA-5	1	- - -
8.1.1 Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacias Hidrográficas			
- Gerente	DGA-6	1	- - -
8.2 Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos			
- Coordenador	DGA-5	1	- - -
8.2.1 Gerência de Outorga			
- Gerente	DGA-6	1	- - -

- Assessor Técnico III	DGA-6	1	- - - -
8.2.2 Gerência de Águas Subterrâneas			
- Gerente	DGA-6	1	- - - -
- Assessor Especial III	DGA-6	1	- - -
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	- - - -
8.2.3 Gerência de Segurança de Barragens			
- Gerente	DGA-6	1	-
8.3. Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar			
- Coordenador	DGA-5	1	- - - -
8.3.1 Gerência de Laboratório			
- Gerente	DGA-6	1	- - - -
9. Superintendência de Gestão Florestal			
- Superintendente	DGA-3	1	- - - -
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	- - - -
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	- - -

			-
			-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
			-

9.1 Coordenadoria de Recursos Florestais

			-
- Coordenador	DGA-5	1	-
			-

			-
- Assessor Técnico III	DGA-6	9	-
			-

9.1.1 Gerência de Monitoramento de Projetos de Exploração Florestal

			-
- Gerente	DGA-6	1	-
			-

9.2 Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada

			-
- Coordenador	DGA-5	1	-
			-

9.3 Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais

			-
- Coordenador	DGA-5	1	-
			-

9.3.1 Gerência de Controle de Recursos Florestais

			-
- Gerente	DGA-6	1	-
			-

			-
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	-
			-

NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

1. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Cáceres

- Diretor de Unidade Desconcentrada	DGA-4	1	-
			-
			-
			-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
			-
			-

2. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Barra do Garças

- Diretor de Unidade Desconcentrada	DGA-4	1	-
			-
			-
			-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
			-
			-

3. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Juína

- Diretor de Unidade Desconcentrada	DGA-4	1	-
			-
			-
			-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
			-
			-

4. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Rondonópolis

- Diretor de Unidade Desconcentrada	DGA-4	1	-
			-
			-
			-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
			-
			-

5. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Sinop

- Diretor de Unidade Desconcentrada	DGA-4	1	-
			-
			-
			-

6. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra

- Diretor de Unidade Desconcentrada	DGA-4	1	-
			-
			-
			-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
			-
			-
7. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Alta Floresta			
- Diretor de Unidade Desconcentrada	DGA-4	1	-
			-
			-
			-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
			-
			-
8. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Guarantã do Norte			
- Diretor de Unidade Desconcentrada	DGA-4	1	-
			-
			-
			-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
			-
			-
9. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Confresa			
- Diretor de Unidade Desconcentrada	DGA-4	1	-
			-
			-
			-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
			-
			-
10. Gerência Regional Parque Estadual Serra Azul e APA Pé da Serra Azul			
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
			-
			-
11. Gerência Regional Refúgio de Vida Silvestre Quelônios do Araguaia e Corixão da Mata			

Azul

- Gerente Regional

DGA-6

1

12. Gerência Regional Estação Ecológica Rio Ronuro e Reserva Ecológica Culuene

- Gerente Regional

DGA-6

1

13. Gerência Regional Parque Gruta da Lagoa Azul

- Gerente Regional

DGA-6

1

14. Gerência Regional Parque Estadual do Araguaia

- Gerente Regional

DGA-6

1

15. Gerência Regional Parque Águas do Cuiabá e APA Cabeceiras do Rio Cuiabá

- Gerente Regional

DGA-6

1

16. Gerência Regional Parque Estadual Dom Osório Stoffel e Estrada Parque Cachoeira da Fumaça

- Gerente Regional

DGA-6

1

17. Gerência Regional Parque Estadual Tucumã, Estação Ecológica do Rio Madeirinha e Estação Ecológica do Rio Roosevelt

- Gerente Regional

DGA-6

1

18. Gerência Regional Parque Estadual Santa Bárbara

- Gerente Regional	DGA-6	1	-
			-
19. Gerência Regional Parque Estadual Serra de Ricardo Franco			
			-
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
			-
			-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
			-
			-
20. Gerência Regional Parque Estadual do Cristalino			
			-
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
			-
			-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
			-
			-
21. Gerência Regional Parque Estadual do Xingu			
			-
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
			-
			-
22. Gerência Regional Parque Estadual do Guirá			
			-
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
			-
			-
23. Gerência Regional Parque Estadual Igarapés do Juruena			
			-
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
			-
			-
24. Gerência Regional Parque Estadual Encontro das Águas			
			-
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
			-
			-

25. Gerência Regional do Monumento Natural Morro de Santo Antônio e Estrada Parque Santo Antônio - Porto de Fora - Barão de Melgaço

- Gerente Regional	DGA-6	1	-
			-
			-
			-

26. Gerência Regional da Reserva Extrativista Guariba Roosevelt

- Gerente Regional	DGA-6	1	-
			-
			-
			-

27. Gerência Regional Estradas Parques Transpantaneira e Estrada Parque Poconé - Porto Cercado

- Gerente Regional	DGA-6	1	-
			-
			-
			-

28. Gerência Regional APA Estadual Chapada dos Guimarães e Estrada Parque Cuiabá - Chapada dos Guimarães/Mirante Km 15

- Gerente Regional	DGA-6	1	-
			-
			-
			-

29. Gerência Regional APA Salto Magessi

- Gerente Regional	DGA-6	1	-
			-
			-
			-

30. Gerência Regional APA Nascente do Rio Paraguai

- Gerente Regional	DGA-6	1	-
			-
			-
			-

SUBTOTAL	232	6
----------	-----	---

TOTAL	238
-------	-----

ANEXO II

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO FUNÇÃO	
DGA 1	1	-
DGA 2	6	-
DGA 3	10	-
DGA 4	18	-
DGA 5	42	1
DGA 6	124	5
DGA 7	0	-
DGA 8	14	-
DGA 9	17	
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	232	6
TOTAL	238	

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6b31dc64

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar